



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**Termo de Aditamento nº 1**  
**Convênio nº 07/2010**  
**Processo nº 4869/2010**

**ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA SUPLEMENTAR, INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DE GUARULHOS.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER - ASBRAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.450.677/0001-57, com sede na Avenida Emílio Ribas, 642 – Vila Paulista, Guarulhos/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, Sr(a). **Dra. Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo**, portadora da cédula de identidade nº 5.641.479 e inscrita no CPF sob o nº 638.688.308-04, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos do plano de trabalho juntado a fls. 220/229, mediante as cláusulas e condições seguintes:





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O inciso II da Cláusula Terceira passa a vigorar com a redação a seguir:

**“CLÁUSULA TERCEIRA”**

(...)

“II. enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o dia 10 de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional de Guarulhos, conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio de sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA**;”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Cláusula Quinta, e seus parágrafos, passam a vigorar com a redação a seguir:

**“CLÁUSULA QUINTA”**

“Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 45.309,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

**Parágrafo Segundo** – O presente **CONVÊNIO** tem o valor global estimado de R\$ 543.708,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais), sendo que as despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** no corrente exercício, no valor estimado de 45.309,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

nove reais) correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação da Despesa 335039 do orçamento de 2011, e o restante, R\$ 498.399 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e nove reais), à conta do orçamento-programa do exercício de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

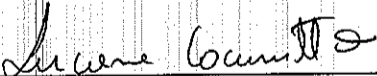
E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 1º de dezembro de 2011.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DANIELA SOLBERGER CEMBRANELLI**  
**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER - ASBRAD**  
**DALILA EUGÊNIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO**  
**PRESIDENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Nome: **LUCIENE COCURUTTO**  
Oficial de Defensoria Pública  
RG: 22.430.490-2  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 

Nome: **CLEBER TEIXEIRA PINTO**  
RG: **Oficial de Defensoria**  
**RG. 35.805.937-9**

